



Comprovante de Publicação

Nº: **3527** Identificação: **2659/2010**
Data/Hora Veiculação: **28/10/2010 17:58** Data Publicação : **03/11/2010**
Ato: **DECRETO Nº 23.901/2010**
Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SMUR (LEI Nº 2.288/2010)**
Tipo: **Decreto**
Órgão 1: **Prefeitura do Município**
Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 23.901/2010
Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.288/2010, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Elemento de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 2500 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 2501 ? Gabinete do Secretário ? SMUR 2501.1545200062.060 ? Administração e Coordenação Geral Rubrica 3.3.90.30.00 Fonte 03000 Reduzida 14807 Descrição Material de consumo R\$ Total R\$ Valor 50.000,00 50.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: 2500 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 2501 ? Gabinete do Secretário ? SMUR 2501.1545200062.060 ? Administração e Coordenação Geral Rubrica 4.4.90.61.00 Fonte 03000 Reduzida 14809 Descrição Aquisição de imóveis Total R\$ R\$ Valor 50.000,00 50.000,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.146/2009, de 28 de outubro de 2009. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 22 de outubro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Processo Nº 9362/10 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.10.28 15:39:13 -0200 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR